



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.365, DE 28 DE MAIO DE 2.002

(Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.440, de 24 de maio de 1.989, que declara de utilidade pública a entidade que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

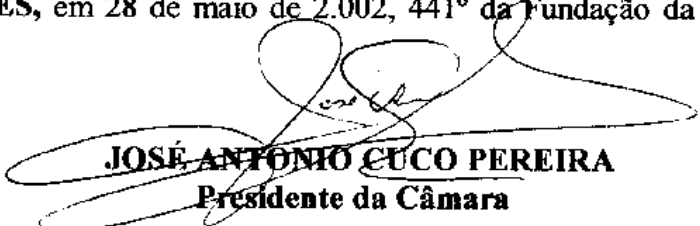
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.440, de 24 de maio de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

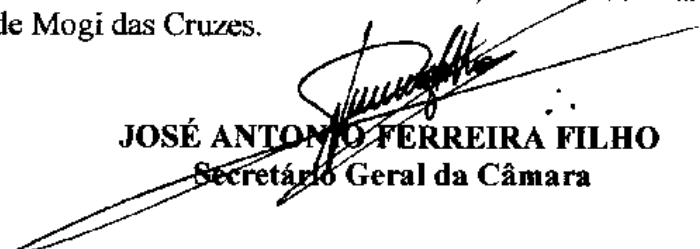
"ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MOGIANA OFICINA DOS APRENDIZES – AMOA, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob nº 50.699.255/0001-62, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Aleixo Costa, nº 348, Vila Bela Vista."(NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 2.002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 2.002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RINALDO SADAÓ SAKAI).